



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 117/2018.

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a delegação de competência instituída pela Portaria GP nº 1, de 2 de janeiro de 2018, bem como o que consta no Protocolo Administrativo nº 575/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para a realização de estudos preliminares e elaboração de Termo de Referência visando à cessão de uso de caráter oneroso de espaço para exploração dos serviços de Restaurante e Lanchonete nas áreas localizadas no Prédio-Sede e Foro "Astolfo Serra" do Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I - EUVALDO MELO DE MORAES REGO, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança, FC-3, lotado no Núcleo de Assessoramento Jurídico, matrícula 3081639;

II - ELMA SANDRA PENHA MOREIRA RODRIGUES, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-3, matrícula 30816747;

III - JOSÉ ARTUR SOUSA DOS REIS FILHO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, matrícula 308161680;

IV - JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS BATISTA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-5, lotado na Diretoria do Fórum Astolfo Serra, matrícula nº 30816405;

V - MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-5, lotado na Seção de Engenharia, matrícula nº 30816346;

VI - SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA, Analista Judiciário - Área Administrativa - Contabilidade, FC-4, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 30816383;



**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

Art. 3º Designar o Servidor EUVALDO MELO DE MORAES REGO como Coordenador da Equipe de Planejamento e como substituta eventual a Servidora ELMA SANDRA PENHA MOREIRA RODRIGUES, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Fica revogada a Portaria DG nº 75/2017.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT - caderno administrativo.

Disponibilize-se no portal da internet deste Tribunal.

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA